

**Naiara Bittencourt – assessora jurídica de Terra de Direitos e integrante Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e Pela Vida**

“Não temos notícias de investigações sobre o que aponta o requerimento, o protocolo do pedido de CPI parece mais um posicionamento político e uma sinalização de tentativa de freio aos órgãos da saúde e meio ambiente, especialmente neste contexto.

Importante lembrar que houve recordes de registros de produtos agrotóxicos nos últimos anos, justamente no período apontado pelo deputado federal autor do requerimento. Somente nos últimos quatro anos foram registrados 1682 novos produtos, de um total de 3748 produtos no mercado.

A legislação brasileira é uma referência no sentido de análise e autorização tripartite para comercialização de agrotóxicos, envolvendo os órgãos de saúde, meio ambiente e agricultura. Além das regulamentações gerais também há normas de cada órgão para suas análises, com prioridades, requisitos e formas avaliativas.

Também nos preocupa o favorecimento de grandes empresas multinacionais dos agrotóxicos, citadas no requerimento, mas é justamente com maior fortalecimento dos órgãos de fiscalização e controle, como IBAMA e ANVISA, que tais liberações devem ser avaliadas. Não se pode utilizar uma CPI para forçar uma flexibilização ou para questionar vedações de comercializações ou registros de produtos cientificamente comprovados como causadores de impactos à saúde e meio ambiente.

Isto é, o tema da CPI, se fosse o caso, seria a avaliação do porquê produtos extremamente tóxicos, perigosos, banidos em seus países de origem, ainda permanecem no Brasil, que têm funcionado como uma “lixeira tóxica”. Isto é, nos parece a tentativa de utilização de uma CPI, um instrumento sério e trabalhoso, para tratar de questões de concorrência privada, ou questões pontuais, entre empresas de agrotóxicos, que poderiam buscar eventuais direitos empresariais elas próprias no sistema de justiça.

O paraquat, citado na CPI, é banido na União Europeia, altamente perigoso, possível disruptor endócrino e associado à doença de Parkinson. Sua avaliação na ANVISA foi criteriosa para o banimento no Brasil, mesmo assim se prorrogou sua autorização de uso favorecendo o agronegócio. O Carbendazim é associado à graves alterações mutagênicas e reprodutivas. O Tiofanato metílico também é grave desregulador endócrino.”